

NFS D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFS D

Número da Nota
202400000001234

Data e Hora
03/05/2024 07:31:43

Código de Verificação
28513ca40

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **VALE DOS CARAJÁS PARK HOTEL LTDA**
CPF/CNPJ: **05.950.807/0001-09** Domicílio Tributário Digital:
Município: **PARAUAPEBAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **4898**
Endereço: **Rodovia Municipal Faruk Salmen Hotel Vale Dos Carajas N° S/N Bairro: Vale Dos Carajás - CEP: 68515-000**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome: **MARCIO ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE**
CPF/CNPJ: **640.634.292-53** Domicílio Tributário Digital: **marcioalmeidasousa@gmail.com**
Município: **PARAUAPEBAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Centro Administrativo , Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 02/05 A 03/05/2024

Recebemos
em 03/05/2024
[Signature]

VALOR DA NOTA: R\$ 598,43

CNAE: 5510-8/01

Hotéis

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 598,43	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS R\$ 17,95

VALOR LÍQUIDO: R\$ 598,43

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/06/2024

Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024

Regime de tributação: Normal

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 150 da Lei nº 023/2020.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).